



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08201.001239/2019-61

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DA POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA
SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA
LTDA.**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ALAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 647.649.581-04 e C.I. 1.390.962 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 239 - GAB/MJSP, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 088, seção 02, p. 32, de 11 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 9.248, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.652.284/0001-02, na sediada na Rua Vieira de Moraes, nº. 420 — 12º andar — Campo Belo — CEP: 04617-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS CERON RISSOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 44.117.218-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 321.694.708-40, telefone (11) 3529-0251/98985-6546, e-mail: vinicius.rissoli@sccon.com.br, contato@sccon.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001239/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2020 - DITEC/PF mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Licenciamento e fornecimento de imagens diárias de resolução 3 metros ou melhor, ortorretificada e dados de satélite para uma área de interesse de 8.602.763,98 km² com alertas de detecção de mudanças baseados em imagens diárias e respectivo relatório analítico, por um período de 12 meses, incluindo para essa área de interesse: acesso ilimitado à plataforma para visualização das imagens diárias (atual e acervo desde Jul/2017), visualização dos mosaicos mensais RGB (atual e acervo desde Jul/2017), e para uso da API de dados e geoserviços; fornecimento de 12 mosaicos mensais RGB; fornecimento de imagens de satélite multiespectrais ortorretificadas com 3 metros ou melhor, por download, com licença perpétua multiusuário para 6.120.000 km²; geração sobre imagens diárias de alertas diários de detecção de mudanças (como indícios de desmatamento, alteração da cobertura vegetal, plantio de ilícitos e locais de extração mineral) sobre 1.170.858 km²; geração sobre imagens diárias de alertas semanais de detecção de mudanças (como indícios de desmatamento, alteração da cobertura

vegetal, plantio de ilícitos e locais de extração mineral) sobre 2.916.710 km²; detecção mensal de indícios de construções para uma área de 8.515.767,05 km² e de vias urbanas e rurais para uma área de 4.428.199,05 km²; e detecção diárias de indícios de embarcações para uma área de 50.000 km², que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Serviço anual de licenciamento e fornecimento de imagens diárias e dados de satélite de alta resolução PLANET, com visualização, download e geração de alertas. CATSER: 949 - Sensoriamento Remoto ND: 339039/05	km ²	8.602.763,98	5,7809	4.144.309,85*	49.731.718,29

* Vide item 3.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com início na data de **21/09/2020** e encerramento em **20/09/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.731.718,29 (quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)**, dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 4.144.309,85 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 4.144.309,94 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade Gestora: 00001/200406
- Fonte: 0118309110
- Elemento de Despesa: 339039
- Programa de Trabalho: 06181501621BQ0001
- PI: SP99QBQ1992
- Nota de Empenho: 2020NE800221

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

17. **ANEXOS**
- 17.1. Projeto Básico (15870380)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico

VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840

Assinado de forma digital por VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
Dados: 2020.08.31 13:34:01 -03'00'

VINICIUS CERON RISSOLI
Diretor de Operações
Santiago & Cintra Consultoria LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral - 699.072.001-82

2ª Plinio Pagnocelli Aguiar Ribeiro - 960.333.201-15

PLINIO PAGNONCELLI AGUIAR
RIBEIRO:96033320115

Assinado de forma digital por PLINIO PAGNONCELLI AGUIAR RIBEIRO:96033320115
Dados: 2020.08.31 13:36:42 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 31/08/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15886058** e o código CRC **6C2993CA**.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2020. Origem: Pregão Eletrônico nº 020/2020 - Processo nº 269/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, PARA O CONTROLE DOS ACESSOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE NATAL E TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS PORTAIS. Fornecedor: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 05.293.074/0001-87. Lote: 01 (Único) - Valor total da Ata: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 31/08/2020 à 31/08/2021. Detalhamento da ata no site www.codern.com.br, acesso livre. Signatários: Diretores Elis Treidler Öberg, Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Administrativo e Financeiro e Francisco Mont'Alverne Pires, Técnico e Comercial, pela CODERN; Alan Moraes Viegas, pelo Fornecedor Beneficiário. Assinada em 31/08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCESSO Nº 132/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte, torna pública a REPUBLICAÇÃO da Licitação na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE NATAL/RN.

O Edital encontra-se disponível no site www.codern.com.br e pode ser solicitado ao e-mail cpl@codern.com.br. A abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, acontecerá às 09h00min (hora local) do dia 23/09/2020. Nesta data, será iniciada a Sessão, na sala da CPL, Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal/RN.

Informações pelo telefone (84)4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

CNPJ nº 34.040.345/0003-52

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 460/2020; Contrato 003/2020; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; inscrita no CNPJ sob nº 34.040.345/0003-52; Contratada: Beluma Comércio de Combustível Ltda.; inscrita no CNPJ sob nº 02.804.864/0001-91; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivos (gasolina comum e óleo diesel comum); Vigência: 120 dias; quantidade mensal estimada 300 litros cada e quantidade semestral estimada 1.800 litros cada; Data de assinatura: 10/08/2020; Signatários: Srs. José de Andrade Bandeira Leandro - Contratante e Tiago Cotrim dos Anjos - Contratada.

CNPJ nº 34.040.345/0003-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2016/06 PROCESSO APMC Nº 289/2020 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, Contratante: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; inscrita no CNPJ sob nº 34.040.345/0003-52; Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46; Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual: 12 (doze) meses; Vigência: 05.09.2020 à 04.09.2021; Data da Assinatura: 20.08.2020; Signatários: Srs. José de Andrade Bandeira Leandro - Contratante e Andresa Rocha Crosara Domingos - Contratada.

CNPJ nº 34.040.345/0003-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2017/03 PROCESSO APMC Nº 287/2020 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, Contratante: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; inscrita no CNPJ sob nº 34.040.345/0003-52; Contratada: VELOO NET LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº 08.059.661/0001-02; Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual: 120 (cento e vinte) dias a partir de 14.08.2020; Data da Assinatura: 14.08.2020; Signatários: Srs. José de Andrade Bandeira Leandro - Contratante e Valanna Belem Cavalcante - Contratada.

CNPJ nº 34.040.345/0003-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2015/10 PROCESSO APMC Nº 388/2020 10º (décimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, Contratante: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; inscrita no CNPJ sob nº 34.040.345/0003-52; Contratada: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01.771.692/0001-34; Objeto: supressão do valor contratual, em decorrência da redução de 03 (três) postos de serviço localizados na guarita de entrada e no prédio da Administração do Porto de Maceió, passando o preço contratual de R\$ 115.273,82 para R\$ 97.209,34 a partir de 21.08.2020; Data da Assinatura: 20.08.2020; Signatários: Srs. José de Andrade Bandeira Leandro - Contratante e José Faical dos Santos Beirouti - Contratada.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020 - UASG 200005

Processo nº 08129.005219/2020-12 - Inexigibilidade nº 11/2020 - Edital de Credenciamento nº 01/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CPF CONTRATADO: 845.430.431-20. Contratado: EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LOBO. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens móveis - área de abrangência: Goiás. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/08/2020 a 27/08/2021. Taxa do comitente: 0%. Data de Assinatura: 27/08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 200005

Nº Processo: 08084.001868/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário (armários, estações de trabalho, gaveteiros, mesas, aparadores e cadeiras), visando atender às necessidades institucionais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 621, Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200005-5-00021-2020. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Contrato: (61) 2025-3230. O Edital poderá ser retirado gratuitamente pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.gov.br/mj/pt-br> ou solicitado por meio do endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIASGnet - 31/08/2020) 200005-00001-2020NE800253

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº 08016.022479/2019-96.

Convênio SICONV nº 891351/2019(116/2019) - PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES - PROCAP - Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes no Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, com ênfase na geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda no Sistema Prisional para pessoas presas. OBJETO: Sub-rogar o órgão Conveniente, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71. Data de Assinatura: 06/08/2020. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Conveniente: Adval Cardoso de Matos, CPF nº 247.918.221-53.

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº 08016.024693/2019-87.

Convênio SICONV nº 893951/2019(146/2019) - Projeto de Aparelhamento de Espaços Básicos de Saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal. OBJETO: Sub-rogar o órgão Conveniente, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71. Data de Assinatura: 06/08/2020. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Conveniente: Adval Cardoso de Matos, CPF nº 247.918.221-53.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020 - UASG 200326

Nº Processo: 08084000662201927.

PREGÃO SRP Nº 20/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 11292432000130. Contratado : 5 ESTRELAS SOLUTION EM TRANSPORTE LOGÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte de cargas dos servidores removidos no interesse da Administração ou daqueles nomeados/exonerados (observadas as disposições do Decreto nº 4004/2001), para atender as necessidades institucionais do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Valor Total: R\$426.949,00. Fonte: 118033901 a 2020NE800051. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 31/08/2020)

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08201001239201961.

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08652284000102. Contratado : SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviço de natureza continuada anual de licenciamento e fornecimento de imagens diárias e dados de satélite de alta resolução, PLANET, com visualização, download e geração de alertas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021. Valor Total: R\$49.731.718,29. Fonte: 118309110 a 2020NE800221. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 31/08/2020) 200406-00001-2020NE800019

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo 08059.000513/2020-17. Termo de Cooperação Técnica. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Diretoria Técnico-Científica, CNPJ: 00.394.494/0087-06. BANCO: Banco do Brasil S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Regularizar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela DITEC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Nº 5/2017 - SG/MP. Vigência: 27/08/2020 à 27/08/2025. Data de Assinatura: 27/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200380

Número do Contrato: 10/2016.

Nº Processo: 08220000684201632.

PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 02764609000162. Contratado : GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E - SEGURANÇA - EIRELI. Objeto: Revisão Contratual, tendo em vista a redução temporária dos percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos pela Medida Provisória 932/2020, resultando na alteração das fórmulas do módulo respectivo das planilhas de formação de preços. Fundamento Legal: lei 8666/1993 . Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2020. Data de Assinatura: 27/08/2020.

(SICON - 31/08/2020) 200380-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 8/2020

Esta Pregoeira torna público o resultado do Pregão nº 08/2020 - SR/PF/AC - contratação de serviços continuado de vigilância ostensiva armada, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre e suas Descentralizadas em que a empresa ESTACÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 09.228.233/0001-10, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (grupo único) com valor global de R\$ 1.009.199,88 (um milhão e nove mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS

Pregoeira

(SIDEI - 31/08/2020) 200380-00001-2020NE111111



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020090100088

